



LEI Nº 998/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO, NA REDE PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com Instituição Educacional de ensino superior ou técnico, na rede pública ou privada, visando estabelecer condições para a concessão de bolsa de estudos para os servidores da Prefeitura Municipal de Juquiá.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos